

Instaura Sindicância Administrativa para apuração de possível irregularidade objeto do processo administrativo nº 01/000.400/2019.

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar possível irregularidade objeto do processo administrativo nº 01/000.400/2019, que trata da cessão do direito de uso dos camarotes 1, 2, 3, 4 e 5 do setor 9A, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação, Comissão integrada pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ROBSON FERUTI SLEIMAN

Matrícula 11/178.003-0, Agente de Sistemas Administrativos;

VICTOR HUGO AMOROSO DE MESQUITA

Matrícula 11/244.073-3, Técnico de Controle Interno;

SERGIO LUIZ DE ARAÚJO

Matrícula 11/193.495-9, Agente de Sistemas Administrativos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 11 de março de 2019.

PAULO MESSINA

D. O RIO 12.03.2019